



**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 129 / 2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 107/2015.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/07/2015, NOS AUTOS DE Nº 2015001683.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**T.A. LUIZ ELETRÔNICO LTDA-ME**, com sede na Rua T-36, Quadra 147, Lotes 01/02, Nº 3.182, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, CEP: 74.233-052, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.152.528/0002-22, neste ato representada pelo Sr. Airis Luiz da Silva, de agora em diante denominado de **CONTRATADO(A)**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, do contrato primitivo firmado pelas partes em 14/07/2017 – Contrato nº 107/2015, com o objetivo de atender as necessidade técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I

(Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2015001683.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade dos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG**, por permitir a intercomunicação entre as unidades em velocidade de rede local, permitindo a troca de dados, e a utilização dos Sistemas SoulMV, Totvs e dentre outros.

II.III Será acrescida à Cláusula IV, DO PAGAMENTO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 107/2015, o Parágrafo Décimo com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

**Parágrafo décimo – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).**

II.IV – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Segundo Termo Aditivo passará a ser de 14/07/2018 à 13/07/2019.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

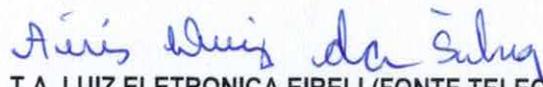


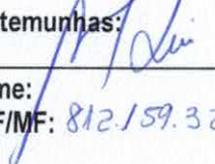
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

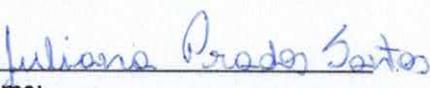
Goiânia/GO, 20 de Junho de 2018.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
T.A. LUIZ ELETRONICA EIRELI (FONTE TELECOM)  
AIRIS LUIZ DA SILVA  
CONTRATADA

Testemunhas:  
  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 812.159.321-20

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF 012.613.711-18